



EDITAL Nº 44/2025

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – Famene, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado no CTA pela **Resolução nº 02/2025 de 12/03/2025, que rege o Processo Seletivo 2025.2.**

Referido Processo Seletivo obedecerá às seguintes disposições:

1. Destina-se a classificar candidatos para o preenchimento de 90 (noventa) vagas/horário integral no Curso de Graduação em Medicina, da Faculdade de Medicina Nova Esperança, para o semestre letivos de 2025.2;
2. A Famene não dispõe de vagas ao programa do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), em nenhuma de suas modalidades;
Adere ao PROUNI (Programa Universidade para Todos), dispondo de bolsas de acordo com a legislação vigente;
3. É oferecido o Crédito Bradesco Universitário e SICREDI (toda proposta para abertura de conta está sujeita à aprovação). Para mais informações, procurar o setor de Financiamento Estudantil/Convênios.
4. Poderá participar desse processo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Da inscrição:

- a) **A inscrição será realizada até o dia 23 de abril de 2025, exclusivamente pelo site www.famene.com.br, até as 22h**, e realizada mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, do Questionário Socioeconômico, disponíveis somente no ícone “Inscrições pela Internet”, anexando os arquivos dos seguintes documentos escaneados (arquivos de imagem permitidos JPG, PEG, PJPEG, GIF, PNG, X-PNG): **RG (frente e verso), CPF e uma foto 3x4 recente e o boletim do ENEM, quando for o caso.** Realizar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago por meio do cartão de crédito ou PIX, impreterivelmente até as 22h do dia 23/04/2025.
- b) Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, a Famene reserva 5% do total de vagas ofertadas (6 vagas das 110 oferecidas pela IES) conforme o caso, em que será utilizado o resultado da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (excluindo-se a redação), referente a um dos anos válidos (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) como parte do seu Processo Seletivo Vestibular de 2025.2, para aqueles candidatos que assim o desejarem, mediante manifestação de suavontade, no ato da inscrição, anexando o arquivo escaneado do boletim do ENEM, com as respectivas notas, no formato de imagem aceito, e enviando-o junto à documentação restante ao Requerimento de Inscrição. Caso contrário, será invalidada essa opção.
- c) É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados no sistema de inscrição, e do pagamento da taxa de inscrição e a conferência dos documentos enviados, quando da inscrição, conforme letra a;



Faculdade de Medicina Nova Esperança

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

- d) Realizar o pagamento por meio do cartão de crédito ou PIX no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), que deverá ser pago até às 22h do dia 23/04/2025.
 - e) Não serão aceitas e realizadas inscrições de forma presencial, por e-mail, via postal ou fax;
 - f) A Comvest não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - g) Também não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, cartão de débito, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital e no Manual do Candidato;
 - h) O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada. **O comprovante de agendamento ou o extrato bancário da conta debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento;**
 - i) A confirmação do pagamento poderá ser consultada pelo site www.famene.com.br em até 01 (um) dia útil após a realização do pagamento, acessando a área referente a este concurso e fazendo a consulta de sua inscrição a partir da informação do seu CPF e e-mail;
 - j) Para a realização da prova, o candidato que necessitar de atendimento diferenciado ou possuir alguma deficiência deverá requerer tal tratamento, juntamente com sua inscrição, até o dia 16 de outubro, justificando seu caso e comprovando sua necessidade com laudo médico escaneado, frente e verso, em um dos arquivos de imagem aceitos, contendo o nome da patologia e o CID e assinatura do médico, com número do CRM. O laudo médico apresentado deverá ser atualizado e terá validade somente para este Concurso, e não será devolvido;
 - k) O candidato usuário de aparelho auricular, ou marcapasso, ou qualquer medicação controlada deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico atualizado, justificando a utilização desses aparelhos durante a revista com o detector de metais;
 - l) O candidato que não fizer sua solicitação até o dia 23 de abril, seja qual for o motivo alegado, não terá atendimento à condição especial requerida.
 - m) A Comvest analisará cada caso conforme solicitação, ficando sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, num prazo máximo de até 24 horas antes do início oficial das provas.
 - n) A Comvest informa que NÃO será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.
8. A não integralização dos procedimentos de inscrição (que envolvem o preenchimento correto do requerimento de inscrição próprio, o envio dos documentos escaneados e anexados ao requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição), implicará o cancelamento da inscrição e a consequente eliminação no presente concurso vestibular.
9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.
10. Ao candidato só será permitida uma inscrição, por apenas um CPF.
11. O candidato habilitado deverá realizar a impressão e conferência do cartão de inscrição disponível no site da Famene a partir do dia 17 de outubro, devendo assinar o cartão de inscrição conforme a identidade (RG).



Faculdade de Medicina Nova Esperança

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

12. O candidato deverá apresentar-se no dia, hora e local de exames pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões, que será às 13 horas, portando cédula de identidade com foto recente ou outro documento nacionalmente válido e com foto, **e o cartão de inscrição impresso.**
13. O processo seletivo da Famene terá a duração de 5 (cinco) horas. Será realizado no dia **26 de abril de 2025**, com início às 13 horas e término às 18 horas, horário de João Pessoa-PB.
14. Não será admitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início das provas.
15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de exame após três horas do início das provas. É proibido ao candidato permanecer no interior do prédio após ter concluído e entregue sua prova, não sendo permitido, a este, ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, levando o caderno de questões, o cartão-resposta, a folha de redação ou o rascunho da redação, exceto o cartão de inscrição e o kit oferecido pela Comvest.
16. A Comissão do Processo Seletivo Vestibular da Famene reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova por motivos fortuitos ou de força maior.
17. Não será permitida a entrada de veículos de candidatos, de parentes e/ou de acompanhantes na Famene no dia de aplicação das provas.
18. As provas, de caráter sigiloso, serão compostas por 1 redação e 60 questões objetivas: 20 questões de Língua Portuguesa, 20 questões de Biologia, 10 questões de Química e 10 questões de Física, no formato múltipla escolha, com 5 alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 deverá ser assinalada como correta.
19. A rasura ou preenchimento de mais de uma alternativa no cartão-resposta implicará na anulação da questão.
20. O Processo Seletivo Vestibular 2025.2 da Famene tem caráter classificatório pela ordem decrescente da média ponderada obtida pelo candidato no conjunto das provas; e caráter eliminatório, se o candidato obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos na redação e/ou obtiver nota igual a zero na prova de qualquer matéria, e se desobedecer a quaisquer das recomendações contidas no item 4.3 da Exclusão do Processo Seletivo, do Manual do Candidato.
21. O cartão de inscrição só será disponibilizado ao candidato que efetivar todos os passos exigidos nas letras “a” e “d” do item 5 deste edital.
22. Os candidatos que realizaram todos esses procedimentos deverão imprimir o Cartão de Inscrição exclusivamente no site da Famene na data prevista. Nele, constam o número de inscrição, a sala, o número da carteira, o nome do candidato e seu RG e o curso optado. O candidato deverá assinar o cartão de inscrição conforme a identidade (RG).
23. **Não será feita inscrição na IES nem será recebida nenhuma documentação, assim como também não será entregue o Cartão de Inscrição na Faculdade nem ele poderá ser impresso na IES.**
24. **O candidato obrigatoriamente deverá apresentar-se no dia, local e hora marcados para a realização das provas munido do Cartão de Inscrição já assinado conforme RG, sem emendas ou rasuras, da cédula de identidade com foto recente, ou com outro documento nacionalmente aceito e com foto, que conste RG e/ou CPF. Os**



documentos deverão estar em perfeitas condições, onde se possa identificar o candidato com clareza.

25. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de segunda via, certidão de nascimento, título eleitoral, documentos em forma digital ou eletrônico, carteira nacional de habilitação (emitida antes da lei nº 9.503/97), carteira de estudante, crachás de identificação funcional de natureza pública ou privada.
26. Para ter acesso ao recinto das provas, só é permitido ao candidato portar o documento de identificação e o cartão de inscrição.
27. É terminantemente proibido o ingresso no recinto na Famene portando qualquer material, como caneta, lápis, bolsa, relógio, celular e qualquer equipamento eletrônico.
28. A Comvest não disponibilizará guarda-volumes.
29. Será entregue ao candidato que portar algum objeto metálico, como chave de carro, moedas e similares, um saco a ser lacrado para a guarda desse material até o fim do processo, não devendo ser violado até a conclusão da prova.
30. A Comvest fornecerá todo o material necessário para a realização da prova.
31. Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que durante a realização da prova.
 - a) não apresentar o cartão de inscrição e um dos documentos de identificação oficial exigidos;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou similares, como calculadoras, telefone celular, smartphones, tablets, ipod, relógios de todos os tipos, tradutora, agenda eletrônica, fone de ouvido, rádio, caneta “scanner”, mp3 e similares, gravador, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, ou qualquer outro aparelho eletrônico transmissor e/ou receptor de sons, BIP, controle de alarme de carro etc., quaisquer acessórios de chapelaria, bem como casacos, roupas que possuam metais, cadernos, livros, estojos, armas, sacos e sacolas, óculos escuros etc., terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular da Famene;
 - d) utilizar processo fraudulento para a inscrição, ou usar meios ilícitos na sua realização (como ser pego com “fila” ou “cola” e/ou meios eletrônicos), ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas nas dependências da IES ou nas suas proximidades, sem prejuízo de ações judiciais, se necessárias forem. Além da exclusão do Processo Seletivo Vestibular, outras punições poderão ser tomadas em relação ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado;
 - e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - f) for surpreendido, em qualquer momento durante a aplicação da prova ou após sua saída da sala, com material de prova (cartão-resposta, folha da redação, rascunho da redação, caderno de prova) ou parte dele;
 - g) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo do candidato para a saída da sala (3 horas) sem autorização da coordenação local;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;



Faculdade de Medicina Nova Esperança

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

- i) não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de prova, cartão-resposta, rascunho da redação, folha da redação);
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) apresentar documentos falsos;
 - l) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, sendo considerado como candidato desclassificado na lista geral.
-
- 32. A Comvest também reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo Vestibular2025.2 qualquer candidato cuja identificação seja duvidosa e, a qualquer momento um candidato poderá ser chamado para exame grafotécnico e/ou papiloscópico, se houver necessidade.
 - 33. A Comvest, primando pela lisura do Concurso, durante a realização da prova, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade oficial, fazendo vistoria rigorosa.
 - 34. Será feita revista dos candidatos utilizando-se detector de metais na entrada do prédio de acesso às salas de prova e no acesso aos banheiros.
 - 35. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo.
 - 36. Caso haja qualquer dúvida quanto à identidade do candidato, seu documento será confiscado temporariamente para análise de peritos.
 - 37. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala durante a realização das provas.
 - 38. O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorridas 3 (três) horas do seu início.
 - 39. O candidato que necessitar se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
 - 40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
 - 41. Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o caderno de provas, a folha de redação, o rascunho da redação e o cartão-resposta devidamente preenchido com a caneta fornecida pela Comvest, e assinar a lista de presença no processo.
 - 42. Será eliminado do Processo o candidato que não devolver integralmente todo o material.
 - 43. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, ou com autorização da Comvest em casos fortuitos ou de força maior.
 - 44. A Comvest disponibilizará as provas e o gabarito para consulta, aos candidatos interessados em apresentar recursos, pessoalmente, contra a formulação das questões objetivas ou quanto aos gabaritos apresentados, desde que encaminhados apenas no **dia 28 de abril de 2025, das 8h às 11 horas**. Não serão disponibilizados cadernos de provas utilizados pelos candidatos. No entanto, o modelo de provas será disponibilizado no site institucional ao candidato que quiser consultá-lo. Para isso, o candidato deverá pôr seu CPF e e-mail no local específico indicado.



Faculdade de Medicina Nova Esperança

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 1.084, de 28 de dezembro 2007,
publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, página 36, seção 1.

45. O formulário para recurso estará disponível no site institucional. Este deve ser impresso, preenchido e encaminhado presencialmente à Secretaria da Faculdade até a data e horas estabelecidas.
46. Os resultados dos recursos serão divulgados em até 24h após análise da Comvest, e estarão disponíveis em sua totalidade na própria IES.
47. Não serão aceitos recursos via postal, e-mail ou ainda fora do prazo.
48. Na hipótese de anulação de questão, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
49. O resultado final do Processo Seletivo estará disponível até o dia 02 de maio, com a lista geral na internet e na própria instituição.
50. Nos termos do presente Manual e neste Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova após o resultado oficial final.
51. As demais disposições e instruções constam no Manual do Candidato e constituem normas que passam a integrar este Edital.
52. Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

João Pessoa, 28 de março de 2025.


Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora